

Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

Ano IV Edição Nº 0835

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Declara a Festa “Zé Pereira” de Timon-MA, Patrimônio Cultural do Povo Timonense, e autoriza a Prefeitura a disponibilizar recursos para sua realização e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Festa “Zé Pereira” de Timon - MA, constituída como Patrimônio Cultural do Povo Timonense para inscrição no Registro de Bens Imateriais do Município de Timon.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Timon – MA, autorizada a disponibilizar recursos próprios, para a realização da festa.

Art. 3º. A Prefeitura de Timon, através de Órgão competente fica responsável para autorizar e organizar o desfile dos blocos do “Zé Pereira”, no final de semana anterior ao do carnaval.

§1º. O participante se obriga a cumprir o Código de Postura do Município, sua Lei Orgânica, o Decreto Municipal nº 0120/2014, a Portaria nº 001/2014 – FMC da Fundação Municipal de Cultura, e demais regramentos aplicados os evento Zé Pereira.

I. O participante em nenhuma hipótese poderá atrapalhar ou impedir o fluxo de qualquer via municipal, estadual ou federal sem autorização do órgão competente.

II. O participante não poderá realizar qualquer tipo de propaganda ou promoção de produtos ou eventos que não relacionados ao Zé Pereira durante o evento, inclusive de caráter eleitoral.

III. Fica terminantemente proibida a propaganda, ou ainda menção, à agente político, administrativo ou pessoa física, mesmo que a título de patrocínio ou apoio durante o evento Zé Pereira.

IV. O participante se compromete a cumprir os horários e demais formalidades estabelecidos pela Fundação de Cultura e suas comissões.

§2º. Se compromete o representante do bloco a apresentar, todas as autorizações necessárias e contrato assinados com 60 (sessenta) dias de antecedências com empresários de trios e bandas à torná-lo apto ao evento.

§3º. Os casos omissos deverão ser levados à Fundação Municipal de Cultura, os quais serão resolvidos pelos setores competentes, e em última palavra pelo seu Presidente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 15 de Junho de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0467/2016 - GP,**DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, KATIANY TALISSI OLIVEIRA CARVALHO ALVES, para exercer o cargo de **Enfermeiro-Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (trinta e seis) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.



Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

Ano IV Edição nº 0835

PORTARIA Nº 0468 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0469 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **LAÍZE MARIA LEAL DE SOUZA MEIRELES**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0470 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **THAIS SOUSA RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Clinico Geral-ESF**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0471 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **EDUARDO GARCIA CLAUDINO**, para exercer o cargo de **Clinico Geral-ESF**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0472 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **WILLIAMS CARDEC DA SILVA**, para exercer o cargo de **Clinico Geral-ESF**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0473 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e



Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

Ano IV Edição nº 0835

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **RAVENA BRITO MARQUES**, para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0474 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **THAINÁ BARROS CABRAL MELO**, para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0475 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **GRACIELA MARIA OLIVEIRA SIPAÚBA**, para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0476 /2016 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ROBERTA SOARES GONDIM MEDEIROS FACUNDO**, para exercer o cargo de **Clinico Geral-ESF**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0478/2016-GP DE 14 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fulcro no inciso X do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004, conforme parecer jurídico nº 034/2016-SEMAG,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **THYAGO POLYKARPO DE ARAÚJO ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula nº 11658-2, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Guardas Cíveis de Timon, sem prejuízo da remuneração com duração igual à do mandato classista, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 1299/2004, alterado pela Lei Municipal nº 2017/2016.

SEMAG

PORTARIA Nº 007 /2016-SEMAG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e Art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), Comissão de Processo Disciplinar, formada pelos servidores: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 9158-8, sob a Presidência do primeiro membro, destinada a apurar, sob o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, o real tempo de efetivo serviço da servidora Euzébia Borges dos Santos, Professora nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de justificação de tempo de serviço alegado pela servidora, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório final.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 092/2016. Objeto: aquisição de material de expediente, didático e pedagógico, para atender a demanda da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 009/2016; Liberação nº 142/2016 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R.B. PORTELA REGO E CIA LTDA – CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01 **Valor total:** R\$ 563.694,80. **Data de Assinatura:** 19/05/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 97/2016. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste Município. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 021/2015; Liberação nº 171/2016 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Futura Distribuidora de Alimentos Ltda-ME – CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03. **Valor total estimado:** R\$ 2.755.472,40. **Data de Assinatura:** 09/06/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 030/2016

Liberação nº: 156/2016

Pregão nº 021/2015

Fundamento: Fundamentação Legal na Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ nº 14.756.022/0001-90

Contratado(a): FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.260.400/0001-03

Valor global: R\$ 654.275,88

Data de assinatura: 14.06.2016

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Leal Nunes. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e Alano de Sousa Rodrigues, pela Futura Distribuidora de Alimentos LTDA.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 009/2016

Fundamento: Pregão Presencial nº 018/2016 – Ata de SRP nº 017/2016

Objeto: SERVIÇO DE COFFEE-BREAK – (DOIS TIPOS DE BISCOITOS, PÃO DOCE, TRÊS TIPOS DE SALGADO, DOIS TIPOS DE BOLO, CHÁ, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, LEITE/CHOCOLATE E MANTEIGA, DOIS TIPOS DE SUCO NATURAIS) ATÉ 2000 PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTOS DOS XXIII JOGOS ESCOLARES TIMONENSES - 2016.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

Contratado: G J S CASTRO ME.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data da Assinatura: 16/06/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 010/2016

Fundamento: Pregão Presencial nº 018/2016 – Ata de SRP nº 017/2016

Objeto: SERVIÇO DE CONFERÊNCIA, REUNIÕES E SIMILARES DE ACORDO COM QUADRO DETALHADO NO LOTE II, ITEM 03, ATA EXTRATO PARCIAL 17/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016, PARA REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO DOS XXIII JOGOS ESCOLARES TIMONENSES - 2016.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

Contratado: HOTEL CAJUÍNA LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Data da Assinatura: 16/06/2016.

EXTRATO DE DISTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Procedimento: Distrato do contrato de Nº. 011/2016, o qual tinha por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis). **Fundamento:** Art. 79, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Art. 472 do CC.

Objeto: Rescisão de comum acordo do contrato nº 011/2016 de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

Distratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90.

Distratado (a): FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.260.400/0001-03, com sede na Rua Coronel Belizario da Cunha, nº 707, Bairro São João, Teresina – PI. **Data de assinatura:** 10.06.2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Procedimento: Distrato do contrato de Nº. 027/2016, o qual tinha por objeto a aquisição de material de limpeza e conservação em geral e utensílios diversos

Fundamento: Art. 79, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Art. 472 do CC.

Objeto: Rescisão de comum acordo do contrato nº 027/2016 de aquisição de material de limpeza e conservação em geral e utensílios diversos.

Distratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, CNPJ nº 18.113.893/0001-47

Distratado (a): R.B. PORTELA REGO E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 09.208.587/0001-01, situada na Avenida Jockey clube, nº 1185 em TERESINA – PI **Data de assinatura:** 16.06.2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 034/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/12/2016, do imóvel situado na Av. Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do atendimento do CAISM – Centro de Atenção Integrada a Saúde da Mulher, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor do contrato. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF nº 126.925.303-49. **Data de Assinatura:** 13/06/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 009/2016-SEMDHC. Timon-MA, 08 de Junho de 2016.

Favorecido: LEONARDO TEIXEIRA MACHADO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Cargo/Função: ASSESSOR DO SECRETÁRIO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar do seminário sobre Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e as responsabilidades do poder público, a convite da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

Período: 13 a 14 de junho de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00

PORTARIA Nº 028/2016-GP. Timon- MA, 09 de Junho de 2016.

Favorecido: CARLOS ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar do seminário sobre Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e as responsabilidades do poder público, a convite da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

Período: 13 a 14 de junho de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 255,00. **Valor Total:** R\$ 510,00

PORTARIA Nº 029/2016-GP. Timon- MA, 10 de Junho de 2016.

Favorecido: JOÃO CAETANO DE SOUSA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de reunião na Secretaria Estadual de Indústria e Comércio para tratar de assuntos a respeito do Parque Empresarial de Timon.

Período: 10 a 11 de junho de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 225,00. **Valor Total:** R\$ 450,00

PORTARIA Nº 001/2016-GS. Timon- MA, 14 de Junho de 2016.

Favorecido: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cargo/Função: GERENTE DE TRANSPORTES

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de reunião no DETRAN-MA, SEFAZ-MA E PRF.

Período: 21 a 23 de junho de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 495,00

PORTARIA Nº 008/2016-GS. Timon- MA, 14 de Junho de 2016.

Favorecido: JEREMIAS SAMPAIO SILVA

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cargo/Função: DIRETOR GERAL

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de reunião no DETRAN-MA, SEFAZ-MA E PRF.

Período: 21 a 23 de junho de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00

26/06

**DIA INTERNACIONAL
DE COMBATE ÀS DROGAS**